

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2011

III

Série

Número 33

## Suplemento

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Despacho n.º 10-A/2011**

Integração da trabalhadora Patrícia Cristina Stephen Drumond Pires na lista de elementos do Secretariado Técnico da Autoridade de gestão do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM).

**SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS****Despacho n.º 10-A/2011**

Considerando a Resolução n.º 863/2008, de 22 de Agosto, que cria a Estrutura de Missão para o Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM);

Considerando que o ponto 9 da Resolução n.º 863/2008, de 22 de Agosto, prevê que a constituição dos trabalhadores desta missão “é efetuada com recurso essencialmente à requisição e ao destacamento de pessoal pertencente aos quadros dos serviços e organismos da administração autónoma e local da Região, pela duração máxima estabelecida para o exercício de funções da Autoridade de Gestão do PRODERAM, não ocasionando, por isso qualquer despesa acrescida para a administração”;

Considerando que a Estrutura de Missão prevê a existência de elementos do Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do PRODERAM;

Nestes termos, ao abrigo dos pontos n.ºs 10 e 13 da Resolução n.º 863/2008, de 22 de Agosto, determino nomear:

1. Patrícia Cristina Stephen Drumond Pires, trabalhadora do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura, para integrar a lista de elementos do Secretariado Técnico da Autoridade de gestão do PRODERAM.
2. O presente despacho entra em vigor a 1 de Março de 2011.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 16 de Fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

17 de Fevereiro de 2011

III  
Número 33

S - 3

**CORRESPONDÊNCIA**

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

**PUBLICAÇÕES**

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

**EXEMPLAR**

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

**ASSINATURAS**

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

**EXECUÇÃO GRÁFICA**

Divisão do Jornal Oficial

**IMPRESSÃO**

Divisão do Jornal Oficial

**DEPÓSITO LEGAL**

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)